



# CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO E O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, PARA FIM DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.**

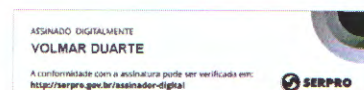
Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Termo de Convênio de Cessão de Servidor, nº 001/2025, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.069.945/0001-22, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 60, centro da cidade de Salgado Filho/PR, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **PAULO CESAR PANSERA**, residente e domiciliado na Avenida Herminio Felipe, nº 232, neste Município, e de outro o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.205.699/0001-98, Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, CEP 85620-560, cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VOLMAR DUARTE**, aqui denominado **CESSIONÁRIO**, considerando o disposto na Lei nº 48, de 01 de outubro de 2025, e o **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO**, resolvem aditar o Termo de Cessão supracitado, mediante o termos das cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cessão nº 001/2025, do Servidor Cleber Diego Toigo, a partir do dia 02 de abril de 2026, com duração de mais 6 (seis) meses, por conveniência e interesse do Cedente, Cessionário e do Servidor Cedido, na forma da cláusula quinta do referenciado termo, amparado nos termos do artigo 149 da Lei nº 34, de 20 de Junho de 2018 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho, Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do Termo de Cessão nº 001/2025.

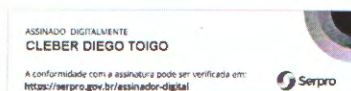
E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Salgado Filho, PR, 27 de março de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR  
CEDENTE  
PAULO CESAR PANSERA  
Presidente

MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR  
CESSIONÁRIO  
VOLMAR DUARTE  
Prefeito



CLEBER DIEGO TOIGO  
CONTADOR  
Matrícula nº 788 / Servidor Cedido



Rua Rui Barbosa, 60  
CEP: 85620-000  
Salgado Filho/PR



|46| 3564.1672



camarasalgado@hotmail.com



camarasalgadofilho.pr.gov.br

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO E O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, PARA FIM DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO E O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, PARA FIM DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Termo de Convênio de Cessão de Servidor, nº 001/2025, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.069.945/0001-22, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 60, centro da cidade de Salgado Filho/PR, doravante denominada CEDENTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **PAULO CESAR PANSERA**, residente e domiciliado na Avenida Herminio Felipe, nº 232, neste Município, e de outro o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.205.699/0001-98, Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, CEP 85620-560, cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VOLMAR DUARTE**, aqui denominado CESSIONÁRIO, considerando o disposto na Lei nº 48, de 01 de outubro de 2025, e o TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, resolvem aditar o Termo de Cessão supracitado, mediante o termos das cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** –

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cessão nº 001/2025, do Servidor Cleber Diego Toigo, a partir do dia 02 de abril de 2026, com duração de mais 6 (seis) meses, por conveniência e interesse do Cedente, Cessionário e do Servidor Cedido, na forma da cláusula quinta do referenciado termo, amparado nos termos do artigo 149 da Lei nº 34, de 20 de Junho de 2018 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho, Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS** –

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do Termo de Cessão nº 001/2025.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.  
Salgado Filho, PR, 27 de março de 2026.

Câmara Municipal de Salgado Filho/pr Município de Salgado Filho/PR

Cedente Cessionário

**PAULO CESAR PANSERA VOLMAR DUARTE**

Presidente Prefeito

**CLEBER DIEGO TOIGO**

Contador

Matrícula nº 788 / Servidor Cedido

**Publicado por:**

Carla Luciane Barcarol

**Código Identificador: B4A0C57C**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/03/2026. Edição 3499

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

